

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 443, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nas Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 281/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201906488.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Dinâmica (FACDIN), a ser instalada na Avenida Dona Dita, s/n, Bairro Júlio Venâncio, no Município de Santa Terezinha de Goiás, no Estado de Goiás, mantida por Xavier e Rodovalho Ltda., com sede no mesmo Município e Estado (CNPJ 01.016.457/0001-57).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 119 de 28.06.2021, Seção 1, página 57)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.